



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

RELATÓRIO DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE
2024



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -DPSE - 2024

1- APRESENTAÇÃO

O **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** é o modelo de Gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de Assistência. A assistência social é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988. O SUAS é está previsto e regulamentado na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

O SUAS tem como eixos estruturantes: a matricialidade sociofamiliar; a descentralização político-administrativa e territorialização, estabelecendo novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil; financiamento; controle social com participação popular e normas definidas para informação o monitoramento e a avaliação, além de política de recursos humanos própria, estabelecendo ainda a organização da assistência em dois níveis de proteção, divididos em: **Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**.

O presente relatório tem por objetivo demonstrar os resultados dos serviços referenciados no Departamento de Proteção Social Especial – DPSE no ano de 2024, em consonância com o Regimento Interno da SEMASF.

2- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), tem várias atribuições, dentre elas coordenar e apoiar tecnicamente as **Gerências de Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, na implementação dos serviços de Proteção Social Especial que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588

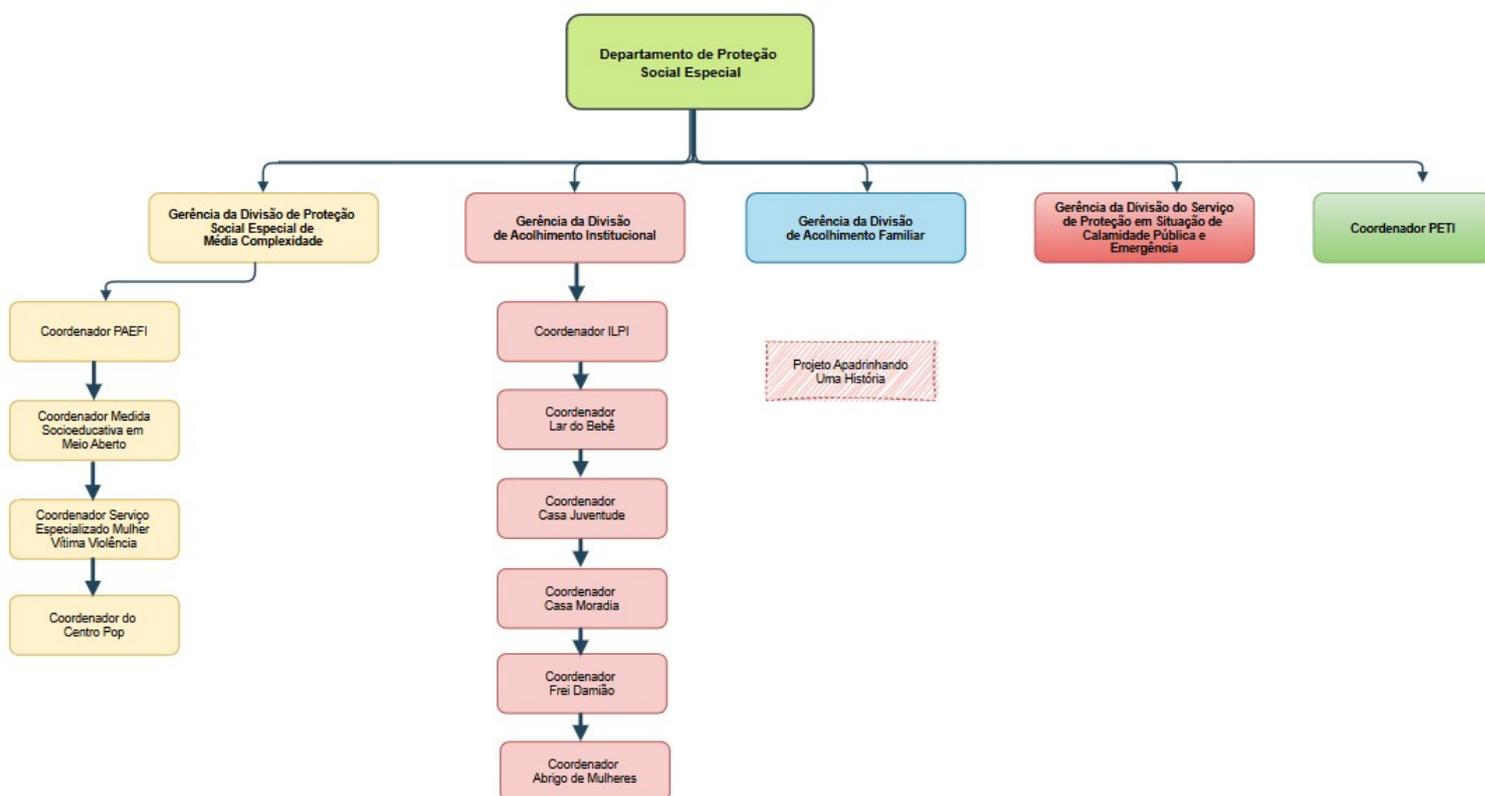


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

ORGANOGRAMA DO DPSE



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Este Departamento é composto pelas gerências:

2.1 - GERENCIA DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (DADOS 2017-2020 E 2021-09/2024).

A Gerência atua no gerenciamento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) onde é realizado atendimentos à proteção de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários se encontram *fragilizados e/ou rompidos*. Esta proteção demanda maior especialização no acompanhamento familiar e/ou individual e uma intensa articulação com a rede socioassistencial para assegurar a efetividade no atendimento as suas demandas, de modo a permitir uma maior autonomia dos sujeitos envolvidos, bem como a reconstrução e o fortalecimento desses vínculos para superação da situação vivida. São subordinadas a Gerencia as coordenadoras de CREAS.

2.2 - AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CREAS

- 1) Acolhida
- 2) Análise Situacional
- 3) Busca Ativa Plano individual de Atendimento (PIA),
- 4) Acompanhamento Psicossocial
- 5) Visitas domiciliares,
- 6) Atendimento individual
- 6) Atividade grupal com famílias
- 7) Articulação Intersetorial
- 8) Campanhas, Visitas institucionais.

2.3 - ORGANIZAÇÃO DA DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Gerência da Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Gerente: Sefra Maria Barros Silva

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Telefone institucional: 98473-5966

Endereço: Rua Geraldo Ferreira, 135 bairro Agenor de CARVALHO, Porto Velho-Ro.

Email: creaspvh@hotmail.com

1. Coordenador (CREAS/PAEFI): Mayara Cavalcante Lamarão Gil
2. Coordenador (CREAS/MSEMA): Caroline
3. Coordenador (CREAS/MULHER): Elesandra Lopes da Silva
4. Coordenador (PETI): Ane Caroline Galvão Alves
5. Coordenador (Centro POP): Maria do Socorro Leite

2.4 - O CREAS EM PORTO VELHO-RO

Porte do Município	Número de habitantes	Parâmetros de referência	Unidade pública e estatal
Pequeno porte I.	Até 20.000	Cobertura de atendimento em CREAS regional; ou implantação de CREAS Municipal, quando a demanda local justificar.	
Pequeno porte II.	De 20.001 até 50.000	Implantação de pelo menos 1 CREAS.	
Médio porte.	De 50.001 até 100.000	Implantação de pelo menos 1 CREAS.	
Grande porte, metrópoles e DF.	A partir de 100.001	Implantação de 1 CREAS a cada 200.000 habitantes.	

abrangência municipal, que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. **O município de Porto Velho conta com 01 (um) CREAS implantado, porém, considerando o contingente populacional (460.434 pessoas, CENSO IBGE, 2022), que o caracteriza como município de Grande Porte, há necessidade de implantação de mais 01 CREAS** (Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS).

Serviços ofertados no CREAS:

- 1) **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

- 2) **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (MSEMA):** O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.
- 3) **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SAPDIF):** Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.
- 4) **Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica:** Serviço de informação, apoio, orientação e acompanhamento, visando à garantia e defesa de Direitos Humanos das mulheres em situação de violência infrafamiliar.
- 5) **Plantão Social:** Atende demandas espontâneas e encaminhadas pela rede. Tem como objetivo acolher, promover e incluir a população com problemas de subsistência do município encaminhando aos serviços necessários e aos parceiros na rede.

Regido pelo princípio da intersetorialidade e da incompletude institucional, o órgão gestor de Assistência Social busca a articulação em rede para fortalecer a complementaridade das ações dos CREAS com os diversos órgãos envolvidos no acompanhamento às famílias e aos indivíduos em situação de violação de direitos. Para tanto, prima pela articulação almejando o acesso dos usuários aos demais serviços, benefícios, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS.

A composição da equipe de referência do CREAS, para a prestação e execução dos serviços nesta unidade, é definida pela na NOB-RH/SUAS (2006), conforme quadro a seguir:

Municípios		Capacidade de Atendimento/Acompanhamento	Equipe de Referência
Porte	Nível de gestão		
Pequeno Porte I e II e Médio Porte	Gestão inicial, básica ou plena	50 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão inicial, básica ou plena	80 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

No Anexo 1, consta tabela do número de profissionais lotados no equipamento, o espaço físico do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Prestação de Serviços a Comunidade (MSEMA) funciona anexo ao prédio principal, no qual os demais serviços estão situados. Salientamos que a dinâmica da lotação dos servidores seguia a lógica dos serviços especializados.

Em 2018, por decisão gestora, os técnicos que atuavam no Serviço de Acolhimento Institucional (SAIN) que estavam lotados no Creas, foram relotados nas Unidades de Acolhimento Institucional, objetivando melhor qualificação dos serviços e referência técnica no equipamento socioassistencial.

Historicamente, os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial a violência sexual, que corresponde a maioria dos casos em acompanhamento. Segue Tabela referente ao total de casos em acompanhamento e casos novos que foram inseridos no ano, considerando todas as tipologias de violência intrafamiliar, abuso sexual, exploração sexual, negligência e maus tratos, conforme período de 2015 a outubro de 2024.

Tabela 1: Casos em acompanhamento e Casos Novos inseridos, conforme ano - PAEFI/CREAS.

Ano	Total de Casos em Acompanhamento	%	Casos novos inseridos no ano	%
2015	7258	17,92%	410	9,36%
2016	3975	9,81%	509	11,62%
2017	3338	8,24%	400	9,13%
2018	3177	7,84%	436	9,95%
2019	2953	7,29%	305	6,96%
2020	3786	9,35%	201	4,59%
2021	4139	10,22%	312	7,12%
2022	4814	11,89%	481	10,98%
2023	3128	7,72%	588	13,42%
2024	3932	9,71%	672	16,89%
Total	40039	100,00%	4314	100,00%

Fonte: RMA/SAGI, período 2015 a Outubro de 2024.

Tabela 2: Volume de atendimentos realizados - PAEFI/CREAS

Ano	Atendimento Individual	Atendimento em Grupo	Encaminhamentos CRAS	Visitas Domiciliares
-----	------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

2015	S/I	S/I	S/I	S/I
2016	S/I	S/I	S/I	S/I
2017	3131	395	392	3334
2018	2926	331	294	2937
2019	2094	362	316	2813
2020	616	16	50	358
2021	2643	15	200	670
2022	2515	100	276	1056
2023	2241	87	411	1201
2024	2998	177	317	1636
Total	19164	1483	2256	14005

Fonte: RMA/SAGI, período 2015 a Outubro de 2024.

Desconstruindo a lógica de 02 equipamentos públicos, em março de 2024 o Serviço Especializado no Atendimento a Mulher Vítima de Violência, que funcionava ao lado da maternidade municipal de Porto Velho, passou a atender no mesmo endereço do CREAS, qual seja, rua Geraldo Ferreira, 2166 bairro Agenor de Carvalho. O trabalho da equipe visa prestar acolhimento e atendimento multidisciplinar psicossocial às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Tabela 3: Volume de casos atendidos – Violência contra a Mulher, Violência PCD e Violência Idoso

Ano	Violência contra a Mulher	Violência PCD	Violência Idoso
2015	213	47	161
2016	207	65	151
2017	246	39	138
2018	116	53	140
2019	129	40	212
2020	51	7	54
2021	33	31	64
2022	208	18	41
2023	282	7	69
2024	399	46	81
Total	1884	353	1111

Fonte: RMA/SAGI, período 2015 a Outubro de 2024.

O Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSEMA funciona de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 19h00, e o prédio está localizado anexo ao CREAS, na rua Geraldo Ferreira, 2176. O quadro de servidores está disponibilizado no Anexo I. Atende exclusivamente casos demandados pelo Poder Judiciário, e não há demanda reprimida. O prédio

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

passou por reforma e recebeu material permanente (Central de Ar Condicionado, Mesas, Cadeiras, Mesa de Reunião, Armário – alto e baixo -, gaveteiro, computadores, arquivo, scanner de mesa), além de outros materiais pedagógicos e de consumo. Possui acomodações apropriadas para atendimento com qualidade ao usuário.

Tabela 4: Casos em acompanhamento – Medida Socioeducativa em Meio Aberto (PSC e LA)

Ano	Liberdade Assistida	Prestação de Serviços a Comunidade
2015	3832	2890
2016	3465	3093
2017	2800	2410
2018	2164	2208
2019	1828	1624
2020	1620	1223
2021	1464	730
2022	1199	172
2023	1481	282
2024	756	218
Total	20609	14850

Em 2024 executou o projeto “Inclusão Digital” captando recursos da VEPEMA no **valor de R\$ 43.627,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais)** viabilizando a instalação de uma sala de informática com 10 computadores para realização de cursos com os adolescentes. O equipamento possui 02 (dois) veículos próprios para atendimento às demandas do CREAS.

No equipamento MSEMA também funciona o Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) e o projeto “Apadrinhando uma História”, ambos com gerência, coordenação e equipe especializada própria. Em outubro de 2024, o SAF executou o projeto “Proteger com Amor”, no **valor de R\$ 39.692,48 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, com finalidade de aquisição de material permanente para a sala de atendimento técnico, sala da coordenação, insumos para capacitações e sala de atendimento familiar, humanizando o atendimento.

Salientamos a existência de demanda reprimida no atendimento a situações de violações de direito (PAEFI). Pontuamos que em fevereiro de 2022, esse número era de 493 (quatrocentos e noventa e três casos) e, em 20 de novembro, totaliza 192 casos aguardando acompanhamento técnico, a partir da inserção do trabalho em grupo e maior articulação com a equipe técnica. É válido ressaltar que após a pandemia por Covid-19, os casos de violações de direitos aumentaram, gerando um fluxo maior de atendimento. Também é importante pontuar a redução do quadro de servidores que atuavam no PAEFI, que foram aposentados ou requisitaram exoneração por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

passarem em outros concursos, restando para atendimento dos casos de violação de direitos um total de 09 técnicos, dos quais 02 são exclusivos para atendimento aos distritos.

2.5 - PLANTÃO SOCIAL (CREAS)

Atende demandas espontâneas e encaminhadas pela rede. Tem como objetivo acolher, promover e incluir a população com problemas de subsistência do município encaminhando aos serviços necessários e aos parceiros na rede. Na Tabela abaixo,

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS (PLANTÃO SOCIAL) 2020 a Out//2024

Destino	2020	2021	2022	2023	2024*
Albergue	383	571	683	539	721
Ube- Aux. Funeral	434	474	355	278	375
Unidade Pop	223	264	123	45	04
Abrigo de Mulheres	05	19	27	41	24
Cras	08	02	02	10	00
Outros encaminhamentos	236	81	48	184	09
Casa de Passagem Esperança	00	00	285	288	250
Total	1289	1411	1523	1385	1448

* Janeiro a Agosto/2024

No período de 2020 a outubro de 2024, realizou 7.056 atendimentos, sendo a maioria encaminhamento para acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, correspondendo a 41,06% dos atendimentos realizados. Em seguida, o benefício eventual auxílio-funeral, com 27,15% dos encaminhamentos realizados (1916 urnas liberadas). Percebe-se um aumento no número de encaminhamentos acolhimento institucional ao longo dos anos, o que levou a gestão municipal a pactuar convênio com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA), passando a ofertar acolhimento institucional para imigrantes na Casa de Passagem Esperança.

2.6 - ATENDIMENTO AOS DISTRITOS DE PORTO VELHO

O atendimento aos distritos do município de Porto Velho são realizados pela equipe do PAEFI e tem como principal objetivo realizar a prestação de serviço de assistência social a famílias que vivem em locais de difícil acesso, levando atendimento particularizado que garanta o sigilo das informações e dos diálogos estabelecidos com a população.

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Com relação a metodologia desenvolvida nos distritos, os atendimentos individualizados acontecem nas próprias visitas em domicílios nos distritos, comunidades e localidades ou/em espaços que dispõem de salas que dão para realizar acolhimento, conversa e orientações as famílias, além de observar a estrutura socioassistencial do município, zelando pelo atendimento as famílias de acordo com suas demandas, levando em consideração a oferta de programas e serviços.

As estratégias utilizadas obedecem a um planejamento das demandas identificadas, seja por busca ativa, seja através de encaminhamento da rede municipal “conselhos tutelares” e estadual – Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública da União, da comunidade escolar e da rede e socioassistencial. Fazem parte dessa estratégia: Atendimento Psicossocial, Rodas de Conversa com diversas temáticas; Busca Ativa e Acolhimento familiar; Atendimento individualizado e ou coletivo familiar nas unidades de Ensino e Associações; Visitas domiciliares por encaminhamento da rede de proteção e/ou outras demandas apresentadas pelas famílias em atendimento; Trabalho de orientação à comunidade sobre os direitos ao cidadão; Buscar por parcerias com entidades rurais, sindicatos e outros órgãos do governo municipal como secretaria de saúde e educação; Encaminhamento para cadastro e atualização do cadastro único; Projetos socioeducacional nas comunidades assistidas,

Quadro 1 – Etnias atendidas

ORDEM ETNIAS INDÍGENAS ATENDIDAS

01	Karitiana
02	Oro Waram
03	Kaxarari

Localidades atendidas: Projeto Joana Darc, Distrito de São Carlos, Nazaré, Ramal Maravilha, Nova Aliança, Distrito de Rio Pardo, Abunã, Jaci Paraná, Vila Jirau, Vista Alegre de Abunã, União Bandeirante, Nova Califórnia, Nova Mutum, Terra Prometida, Boca do Jacu, Fortaleza do Abunã, Morrinhos, Ramal Jorge Aragão, Extrema e eixo BR. **Total de casos novos inseridos para atendimento até agosto de 2024: 109. Total de casos em acompanhamento: 174.**

Com a lotação de equipe exclusiva para atendimento aos distritos, nos casos de violação de direitos, casos remanescentes do ano de 2013 foram zerados, atualmente, não há demanda reprimida para atendimento aos distritos, no ano de 2024, dificuldades no eixo médio e baixo madeira, considerando questões logística fluvial para navegação, necessitando de compartilhamento de agenda com a Defesa Civil para deslocamento. Em razão da crise hídrica em 2024, houve comprometimento da agenda junto a Defesa Civil, restando para atendimento 08 casos na região do Baixo Madeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

2.7- ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

As redes de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possuem serviços socioassistenciais voltados para as pessoas em situação de rua, dentre eles o Serviço Especializado em Abordagem Social, ofertado no campo da Proteção Social Especial de Média Complexidade. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), a Abordagem Social é ofertada de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

No contexto da Pandemia do COVID-19, o serviço de Abordagem Social intensificou o atendimento à população em situação de rua, visto que o panorama de que apresentava - encerramento de todos os serviços de atendimento à população em situação de rua - notamos a necessidade imperiosa de garantir segurança alimentar e higienização. Em 2020, a Semasf estabeleceu cooperação técnica com a Paróquia Sagrada Família, com o objetivo de uso das instalações físicas da Sagrada Família, para a oferta de serviços inerentes a população em situação de rua no âmbito da assistência social, considerando o contexto do vírus COVID – 19. Nesse cenário, foram atendidas 1150 pessoas em situação de rua e/ou mendicância, e oferta de serviços como inscrição no auxílio emergencial (65), encaminhamento para passagem (100), encaminhamento para acolhimento (30), encaminhamentos para saúde (40), teste rápido para COVID-19 (100), entrega de kits de higiene (300) e entrega de máscaras (300). No ano de 2020, um total de 20 usuários em situação de rua testaram positivo para Covid-19.

Considerando esse cenário, lembramos o primeiro levantamento do número de pessoas em situação de rua ocorreu em 2016, e foi realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, identificando 186 pessoas nessa condição. Em 2021, houve atualização desses números, com a proposição do Censo RUA, em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, sendo identificado 427 pessoas em situação de rua no município de Porto Velho. A partir do Censo Rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família avançou na perspectiva do eixo de atendimento, implantando o Centro Pop.

O Centro POP é um equipamento socioassistencial previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de natureza pública e estatal, sendo um espaço de referência para o convívio grupal e social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Alinhado ao **Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2022-2025)**, Diretriz 18 “Implantar e implementar o Centro POP”, Diretriz “Fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade”, o Centro Pop Dom Moacyr Grechi tornou-se uma realidade para o município, sendo inaugurado em **07 de Abril de 2022**, em imóvel localizado à Rua Joaquim Nabuco, 2874 – São Cristóvão, Porto Velho – RO (endereço atual/locado) pela Secretária Municipal

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

de Assistência Social e da Família – SEMASF, oferta atendimento especializado para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

O serviço tem como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, inserção no mercado de trabalho, resgate da autoestima, valorização da imagem, fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Um dos serviços ofertados no Centro Pop Dom Moacyr Grechi é o Serviço Especializado em Abordagem Social, ofertado de forma continuada e programada através da abordagem social e busca ativa em espaços públicos com grande fluxo de pessoas e existência de comércio, tais como: praças, terminais de ônibus, avenidas, eventos públicos entre outros, buscando assim identificar situações de risco pessoal e social, e busca resolução de necessidades imediatas, tais como situação de trabalho infantil e pessoas em situação de rua.

Para qualificar a intervenção e restaurar direitos, o Serviço Especializado em Abordagem Social, articula-se em promover o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais, bem como, vinculação à rede de serviços e demais políticas públicas, objetivando a construção de saída das ruas.

O Centro Pop captou projeto da Vara de Execução de Penas executando no ano de 2023 o Projeto “**Inclusão Produtiva – POP RUA**”, no valor de **R\$ 37.001,00 (trinta e sete mil reais e um reais)** e em 2024 o Projeto “**Oficinas POP: Inclusão, Produtividade e Cidadania**” no valor de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, ambos com finalidade de equipagem e melhoria dos atendimentos ofertados à população em situação de rua.

Tabela 5: Volume de atendimentos – Serviço Especializado para Pessoas em Situação e Rua e Abordagem Social

Atendimento especializado e abordagem	2022*	2023	2024**	Total
Quantidade das pessoas em situação de rua atendidas	1755	3327	5916	10998
Quantidade total de atendimentos realizados	15876	26325	36503	78704
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	197	206	123	526
Quantidade total de abordagens realizadas	215	245	195	655

* O Centro Pop foi inaugurado em abril de 2022, portanto dos dados referem o período de abril a dezembro do ano de 2022

** Dados até o mês de outubro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

BENEFÍCIOS OFERTADOS NO CENTRO POP:

Serviço	Dia da semana/horário	Quantitativo disponibilizado
Cafê da Manhã	Segunda a Sexta feira	70 diárias
Alimentação	Segunda a Sexta feira	100 diárias
Higiene pessoal	Segunda a Sexta feira	Média de 80 banhos por dia
Lavanderia	Segunda a Sexta feira	Média de 20 pessoas por dia
Guarda volumes	-	-
Guarda de documentos	-	-
CINE POP	Sextas feiras 9:00 as 12:00 Estagiários Psicologia UNIR	Média 50 pessoas
Atendimento Consultório na Rua	Terças Feiras 9:00 as 11:00	Média 10 pessoas
Grupo Sobreviver	Quintas-Feiras 9:00 as 11:00 Estagiários Psicologia UNIR	Média 30 pessoas

PARCERIAS FIRMADAS NO CENTRO POP:

- **PODER JUDICIÁRIO** – Realiza mutirão para atendimento a população em situação de rua (POP RUA JUD), atendendo a Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Atualmente encontra-se na 3ª edição.
- **SEMUSA** (Consultório na Rua).
- **SINE MUNICIPAL**
- **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**
- **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

O Centro Pop Dom Moacyr Grechi desde sua inauguração, já possui em seu banco de dados, o quantitativo de 1.415 pessoas em situação de rua que acessaram o serviço, o número já é superior ao identificado no Censo Rua realizado em 2021. Segue anexo Relatório Fotográfico 2018 a 2023 sobre atendimento a Pessoa em Situação de Rua; CENSO RUA 2021.

2.8- ATENDIMENTO A POPULAÇÃO IMIGRANTE (Dados 2017 a 2024).

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

A partir disso de 2017 os serviços em prol da população Imigrante foram :

2017: Foi realizado o fortalecimento da equipe do serviço especializado de abordagem social, dando condições a partir de viabilidade de carro para as abordagens sociais. Ampliando a Unidade de Acolhimento Frei Damião que era de 20 para 50 vagas

2018: Secretário Claudinaldo participa da inauguração da Casa de Direitos da Cáritas e se coloca a disposição para apoio.

Ampliando vaga para a Unidade de Acolhimento Frei Damião que era de 20 para 50 vagas e fortalecimento do serviço especializado em abordagem social.

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

2019:

30/01/2019 - Atendimento a assistência e saúde aos 110 imigrantes que chegaram a partir do Projeto PANA, da Caritas, entre SEMASF E SEMUSA (foto anexo). A ação foi realizada em parceria com a Cárita, organização humanitária da Igreja Católica, na paróquia São Cristóvão. O trabalho da Semusa foi realizado através do Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Os refugiados receberam atendimento médico e de enfermagem, também teve teste rápido para sífilis, Aids e Hepatites B e C, além de teste para malária, imunização, serviço social, e atendimento a grávidas e crianças. A SEMAF contribuiu no cadastro único, utilizado para programas sociais.

18/04/2019 - Atendimento de acolhimento para 19 imigrantes que chegaram a Porto Velho Nesta quarta-feira (17/4), aportaram, em Porto Velho, 19 venezuelanos, sendo 14 adultos e cinco crianças. Através da Secretaria de Assistência Social e Família (Semasf), com apoio da Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema), a Prefeitura atende os imigrantes com alojamento no ginásio Cláudio Coutinho, cedido pelo Governo do Estado.

06/07 /2019 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf), de Porto Velho, representada pelo secretário Claudi Rocha e equipe técnica, reuniu-se com a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), representada pela titular da pasta, Luana Rocha, e equipe técnica, para discutir o acolhimento dos Imigrantes venezuelanos em Porto Velho. A época o estado afirmou que não possuía recursos e que iria consolidar em seu planejamento .

29/10/2019 – **Criado O** Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida (COMIRAP) do Município de Porto Velho, foi instituído pelo Decreto nº 16.288, de 29 de outubro de 2019, com o objetivo de desenvolver, implantar, executar, subsidiar, monitorar e avaliar as políticas públicas afetas a tais agendas em todo município, em consonância com os tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário, bem como das políticas nacionais correlatas. Atualmente esta em processo de reativação do Comitê a partir de edital para composição dos membros afim de renovar a GESTÃO 2020 A 2022

09/11/2019 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Semasf), reuniu órgão municipais, estaduais, federais e entidades civis, para apresentar como está funcionando o acolhimento aos venezuelanos, e solicitar ajuda para um fluxo de atendimento ao migrante , atender o caso específico das venezuelanas indígenas que estão, cada vez mais, chegando à cidade de Porto Velho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

09/12/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), na última sexta-feira, no prédio do Cadastro Único, ofertou serviços de saúde aos indígenas venezuelanos.

16/12/2019 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf), participou da 'ExpoNatal Venezuelana 2019', realizada a partir das 16h, na Paróquia São José Operário, à avenida Campos Sales, 4727, bairro Nova Floresta em Porto Velho. A 'ExpoNatal Venezuelana 2019' teve por objetivo arrecadar fundos para ajudar na causa dos imigrantes que estão residindo em Porto Velho e também, mostrar um pouco da cultura do povo venezuelano. O evento foi uma realização da Associação de Venezuelanos no Brasil (Assovembra).

Execução do **Projeto Tenda Social** pelo Serviço Especializado em Abordagem Social que visa desenvolver ações que viabilizem a identificação, através de *busca ativa* no município de Porto Velho, das demandas que estejam em situação de rua e/ou utilizem os espaços públicos para realizarem suas atividades laborais, e que apresentem em seu contexto situação de violação de direitos, vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, realizando encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais de garantia de direitos. Nesse período, estávamos em processo de implementação do CENTRO POP. Foi realizado três edições:

1ª Edição no dia **30/04/19** – Em frente a rodoviária;

2ª Edição no dia **15/06/19** – Rua: Equador, 2226 – Bairro Nova Porto Velho, em frente ao Projeto Levanta-te e Anda

3ª edição no dia **31/10/2019** em frente à rodoviária, das 19 às 23 horas.

2020 (PANDEMIA)

26/03 a 11/2020: Acordo de Cooperação nº002/PGM/2020 com Arquidiocese de Porto Velho na criação de um Abrigo provisório Vila DNIT, localizado na BR 364, que funcionou no período de 26/03/2020 a 30/11/2020 acolhendo 265 imigrantes sendo 16 Brasileiros, 238 Venezuelanos, 01 marroquino, 01 haitiano, 01 Guianês, 07 Cubano e 01 Boliviano. A igreja cedeu o local e a SEMASF coordenou o abrigo, dispondo de recursos humanos, veículos e alimentos.

25/03 a 21/07/2021: Acordo de Cooperação nº003/PGM/2020 com Arquidiocese de Porto Velho com início em 25/03/2020 até 21/07/2021 (Ofício nº 10/2021/PSF de 21/07/2021) na Paróquia Sagrada Família (PSF), localizado na Rua: Buenos Aires, 1993 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-700, com serviços diários (domingo a domingo) de oferta de banho, lavanderia, orientação aos auxílios emergenciais do governo federal e alimentação (180 alimentação por dia) no período de pandemia. A igreja cedeu o local e voluntários que trabalharam em uma escala em conjunto com servi-

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

dores da SEMASF. O serviço tinha diariamente 03 servidores da SEMASF, sendo psicólogo e educadores sociais do serviço de abordagem que realizavam a triagem e distribuem senhas para acesso aos serviços de banho, alimentação e lavanderia. No banho ficavam 03 servidores da SEMASF e 01 na Lavanderia, totalizando diariamente 07 servidores.

Após finalização da parceria com Arquidiocese de Porto Velho, os serviços foram ofertados por período de um mês no CREAS (Av. Pref. Chiquilito Erse, 2707 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-763 e posterior na **Igreja Quadrangular**, localizada na R. Mal. Deodoro, 2140 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-366

Parceria com a SEMA (12.0015-000/2021) para aquisição de banheiros químicos para atendimento em Parceria com a igreja.

E água e energia elétrica das parcerias supracitadas (Arquidiocese), foram custeadas pelo Município de Porto Velho, inclusive vigilantes no Abrigo Provisório.

Na Pandemia a SEMASF publicou a Portaria nº 119/SEMASF referente ao funcionamento dos serviços da SEMASF em situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município devido à necessidade de medidas preventivas face a pandemia do novo coronavírus – COVID – 19.

Paralelo ao Abrigo Provisório a Unidade de Acolhimento de Adulto e Família – FREI DAMIÃO (funcionamento 24 hs), com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, atendeu em 2020, 713 pessoas, sendo 265 brasileiros e 448 imigrantes sendo: 394 venezuelanos, 05 Boliviano, 12 Argentino, 17 colombiano, 07 Haitiano, 07 Cubano, 03 Marroquino 03 Peruano

2021

Continuidade dos Serviços de alimentação, banho e lavanderia
Editais de Chamamento do Centro Pop

Aquisição de 01 (uma) Van adaptada com salas de atendimento e 01 (um) carro para atender a população em situação de rua

Realização do CENSO RUA, a fim de subsidiar ações efetivas para a pessoa em situação de rua, onde traz dados de imigração e obtivemos o total de **427** pessoas em situação de Rua.

Em 2021, a SEMASF lançou um Edital de Chamamento Público nº 001/2021/SEMASF, para formalizar um TERMO DE COLABORAÇÃO, para apoio de 02 (dois) projetos a partir dos eixos: Eixo Temático I – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo valor total do eixo, e Eixo Temático II – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante indígena - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R\$ 900.000,00 (novecentos mil).

2022

No dia 21/02/2022 o prefeito assinou o termo de colaboração com as duas instituições contempladas no edital que foram:

Instituição 1: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA que ira atender imigrantes.

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Instituição 2: Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho, ira atender imigrantes indígenas.
Total do TERMO DE R\$ 1800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Atendimento na Casa Esperança (ADRA) iniciou **em abril de 2022**.

2023

Continuidade do Atendimento na Casa Esperança (ADRA) e Caritas.
Edital para continuidade acolhimento migrante (proc 00600.00034761/202391) para Acolhimento Institucional, apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – BRASIL (ADRA), tendo como proposta realizar a proteção integral a 40 (quarenta) migrantes estrangeiros, com a oferta de acolhimento institucional em regime de 24 horas.

Valor: 1.167.196,21

Edital para continuidade para atendimento acolhimento indigena warao (proc. 00600.00034767/2023-69) do Projeto Bem Viver Warao/2023, que beneficia um público-alvo de 35 famílias indígenas e refugiadas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Valor: 884.669,38

Atendimento de imigrantes na Unidade de Acolhimento Frei Damião

2024

Finalização do processo para acolhimentos imigrantes – ADRA e com Caritas, previsão inicio Junho.

Atendimento de imigrantes na Unidade de Acolhimento Frei Damião.

Atendimento a imigrantes

	2020	2021	2022	2023
Acolhimento institucional (Casa de Passagem Esperança)	-	-	179	303

Dados da Imigração, por nacionalidade, 2021 a Março/2024 – CREAS/Plantão Social

Nacionalidade	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Venezuelano	312	88,64%	572	89,38%	483	82,14%	103	88,03%
Colombiano	15	4,26%	28	4,38%	35	5,95%	4	3,42%
Argentino	3	0,85%	5	0,78%	0	0,00%	0	0,00%
Peruano	9	2,56%	5	0,78%	8	1,36%	0	0,00%
Cuba	4	1,14%	25	3,91%	50	8,50%	8	6,84%
Equatoriano	5	1,42%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Guiné-Bissau	1	0,28%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Boliviano	3	0,85%	5	0,78%	7	1,19%	1	0,85%
Marrocos	0	0,00%	0	0,00%	1	0,17%	1	0,85%
República Dominicana	0	0,00%	0	0,00%	1	0,17%	0	0,00%
Haiti	0	0,00%	0	0,00%	1	0,17%	0	0,00%
Chile	0	0,00%	0	0,00%	1	0,17%	0	0,00%
Canadá	0	0,00%	0	0,00%	1	0,17%	0	0,00%
Total	352	100,00%	640	100,00%	588	100,00%	117	100,00%

Quadro Síntese – Imigrantes, Plantão Social		
Ano	Quantidade	%
2020	457	21,22%
2021	352	16,34%
2022	640	29,71%
2023	588	27,30%
2024*	117	5,43%
Total	2154	100,00%

Por fim o executivo municipal através da SEMASF, tem realizado sua função no atendimento ao imigrante e pontuamos a importância do apoio do ESTADO que na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme a resolução RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004) que preve a organização da Assistência Social a partir das seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- a) **Primazia da responsabilidade do Estado** na condução da política de assistência social;
- b) Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- c) Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- d) Matricialidade sociofamiliar;
- f) Territorialização;
- g) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil
- h) Controle social e participação popular.

Constituem responsabilidades comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme suas competências previstas na Constituição Federal, na LOAS e na NOB/SUAS 2012, no que se refere aos migrantes:

- a) **A gestão e organização do SUAS**, assegurada a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais com metodologias específicas para o atendimento ao migrante e suas famílias, ofertados por meio da rede socioassistencial;
- b) A definição de fluxos de referência e contrarreferência do atendimento aos migrantes nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas, de modo a garantir a atenção igualitária;
- c) A integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência, conforme critérios de acesso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

- d) A promoção da articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de defesa e garantia de direitos; e,
e) A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, em conjunto com outras políticas públicas.

Nesse ínterim, são responsabilidades dos **Estados**:

- a) **cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços voltados adultos e famílias em situação de migração, em âmbito regional e local;**

3) GERENCIA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Os serviços de acolhimentos para criança e adolescentes, estão regulamentados no Município de Porto Velho, através da RESOLUÇÃO Nº 200/CMDCA DE 03 DE JUNHO DE 2020 que aprova o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente no Município de Porto Velho e através do Projeto Político Pedagógico, através da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 209 de 17 de Março de 2021. A aprovação do regimento interno e PPP consolida a unificação dos serviços de acolhimentos, como parte de um reordenamento dos serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes que ocorreu desde 2013 a partir do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA em conjunto com o Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS (Resolução nº 023/2013) e em consonância da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

O público-alvo do serviço de acolhimento institucional são crianças e adolescentes de ambos os sexos, faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e adolescentes) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A capacidade do acolhimento institucional é de 20 crianças/adolescentes.

3-1 - ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: – Mai/Ago, 2024/2024

Unidades	Quant.
Unidade de Criança e adolescente “Lar do Bebê”	
Capacidade: 20 vagas	Acolhidas atualmente: 30
Total de Acolhimentos	119
Desligamento por Adoção	04
Reintegração	79
Encaminhamento para o serviço Família Acolhedora	06
Unidade de Criança e adolescente “Moradia”	
Capacidade: 20 vagas	Acolhidas atualmente: 06
Total de Acolhimentos	13

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Reintegração	06
Encaminhamento para o serviço Família Acolhedora	01
Desligamento por maioria	01
Unidade de Criança e adolescente “Juventude”:	
Capacidade: 20 vagas	Acolhidas atualmente: 08
Total de Acolhimentos	08
Acompanhados (processo TFD):	01
Adolescentes evadidos:	01
Adolescentes reintegrados	03

Fonte: Relatório Acolhimento Institucional, 2024

3.2 - ACOLHIMENTO DE ADULTO E FAMÍLIA

Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	
Capacidade de Vagas: 20	
Total de Acolhimentos	30
Unidade de Acolhimento de Adultos e Família	
Capacidade de vagas: 35 pessoas	
Total de Acolhimentos	240*

* 40 venezuelanos, 20 colombianos, 150 brasileiros, 30 crianças.

Quadro 13: Atividades realizadas nas Unidades de Acolhimento Institucional, Maio a Agosto/2024

Unidade	Atividade/Data
Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	<ul style="list-style-type: none"> • 06/05/2024- Reunião interna de alinhamento e confraternização antecipada dos dias das mãe; • 08/05/2024- Recebimento de doações da CDL e do Conselho da Mulher. • 17/05/2024- Roda de conversa com a equipe técnica, educadoras e demanda acolhida no abrigo e seus filhos em alusão a 18 de maio, dia nacional contra abuso de crianças e adolescentes. • 03/06/2024 - Saída com filho de demanda acolhida para corte de cabelo e visita ao 5º batalhão. • 2/08/2024-Visita da assistente social Solange do DGSUAS e Jaqueline • 28/08/24 -Visita da coordenação a central de Flagrantes para recebimento de doações. • 13/08/24 - Equipe SEMA realizou corte das árvores

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

	<ul style="list-style-type: none"> • 21/08/24-Visita da equipe do SEAS/RO para fiscalização.
Unidade de Acolhimento Casa juventude	<ul style="list-style-type: none"> • Corte de Cabelo: 19/08/2024 E 26/01/2024 Barbearia do Fraga Adolescentes 12 a 18 anos. • Feira do empreendedor CIEE 16/08/2024, Adolescentes 12 a 18 anos, Cuidadores sociais e CIEE • Cinema Filme Divertidamente IG Shopping 25/08/2024 Ig shopping Adolescentes 12 a 18 anos. Parceria Apadrinhando uma História.
Unidade de Acolhimento Frei Damião	<ul style="list-style-type: none"> • Participação do encontro, SUAS 08/08/2024 • Participação do SINE junto com a Unidade de Acolhimento Frei Damião, 08/05/2024 • Palestra da Caritas sobre migração – 08/06/2024.
Unidade de Acolhimento Casa Moradia	<ul style="list-style-type: none"> • Passeio no Circo 10/05/2024 Circo no Porto • Velho Shopping, Adolescente 12-18anos • Evangelismo 12/05/2024 (Unidade Casa Moradia) • Oficina de Culinário 17/08 /2024 (Unidade Casa Moradia) • Palestra 18 de Maio Combate ao abuso sexual 18/05/2024 Unidade Casa Moradia Adolescente 12-18 anos Marina Falção – Selo UNICEF.
Unidade de Acolhimento Lar do Bebê	<ul style="list-style-type: none"> • Passeio no Circo 10/05/2024 Circo no Porto Velho Shopping Adolescente 12-18anos • Noite de pizza na Unidade de Acolhimento 08/08/2024 • Passeio na Estrada de Ferro Madeira Mamoré 08/07/2024

3.3 - Projeto Apadrinhando Um a História

O apadrinhamento de crianças e adolescentes é um projeto executado pela Assistência Social de Porto Velho e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescente de Porto Velho (Ministério Público Estadual, Vara da Infância e Juventude de Porto Velho), previsto no Estatuto da Criança e adolescente (ECA), art. 19-B, caput e § 1º, inseridos pela Lei nº 13.509/2017 ao ECA:

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro*

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

A intenção do programa de apadrinhamento é fazer com que a criança ou adolescente receba afeto e possa conhecer como funciona uma saudável vida em família, com carinho e amor.

Este projeto tem por objetivo sensibilizar e captar pessoas com interesse e disponibilidade de tornarem-se “padrinhos e madrinhas” de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, cujos vínculos com as famílias de origem encontram-se total ou parcialmente rompidos e que estejam numa faixa etária avançada, doenças crônicas, deficiências físicas e mentais, soropositivas, etc, características que reduzem as possibilidades de inserção em família substituta.

O padrinho, madrinha interessado pode procurar o CREAS, onde tem uma coordenadora, a psicóloga Aciê que atende o Projeto, que a partir de interesse, organiza visita para informar detalhes do projeto e forma de cadastro.

As modalidades de Apadrinhamento são:

I. Padrinho/Madrinha provedor:

É aquele que dá suporte material ou financeiro à criança e ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, calçados, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar e prática esportiva, dentre outros.

II. Padrinho/Madrinha prestador de serviços:

Consiste no profissional liberal que se cadastra para atender conforme sua especialidade de trabalho as crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente. Nesta modalidade, além de pessoas físicas também empresas, clínicas ou instituições podem se cadastrar.

III. Padrinho afetivo:

É aquele que se dispõe a dar afeto à criança/adolescente acolhido institucionalmente, visitando regularmente, buscando para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, garantindo assim a convivência familiar e comunitária.

Os deveres e atribuições dos padrinhos/madrinhas são:

- As atribuições podem variar conforme a modalidade de apadrinhamento, ao qual foi inscrito;
- **Prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado(a), integrando-o(a) em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional;**
- Zelar pela integridade física e moral dos afilhados;
- Cumprir com os combinados preestabelecidos com a coordenação do projeto, com a unidade acolhedora e afilhado(a) como visitas, horários e compromissos;
- Esclarecer ao afilhado constantemente qual o objetivo do apadrinhamento, evitando que seja gerada uma ilusão de adoção;
- Visitar periodicamente o (a) afilhado(a) e levá-lo(a) para passear, quando possível e conforme acordado previamente;
- Acompanhar seu desempenho escolar, orientar e incentivar o afilhado;

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

- Ajudar, na medida do possível, em vestimentas, material escolar, medicamentos, etc.
- Financiar cursos, tratamentos médicos ou psicológicos ou outros serviços especializados e outras formas de apoio que venham colaborar para o bom desenvolvimento da criança e do adolescente;
- Em caso de levar o(a) afilhado(a) para passeios e/ou pernoites fora da unidade, solicitar com antecedência de 48 horas e obedecer ao horário de saída e retorno da criança ou adolescente;
- Relatar à Coordenação do Projeto sobre comportamentos considerados inadequados durante o período de convivência;

O processo de adoção não tem relação direta com as atividades executadas pelo Projeto Apadrinhando uma História. Na adoção o adulto torna-se pai da criança. Como padrinho/madrinha, a pessoa estabelece uma relação temporária e embora também exista afetividade, não há o comprometimento paterno/materno legal. Porém, através da aproximação pelo apadrinhamento, que desfaz paradigmas e preconceitos, pode surgir a ideia e a intenção de adoção. Que vai depender de outros requisitos, e de um processo judicial próprio, para que o padrinho/madrinho ingresse no cadastro de adoção. Todo processo é acompanhado por uma referencia técnica do Projeto.

O Projeto “Apadrinhando Uma História” se apresenta como uma via significativa de envolver e sensibilizar a comunidade local, no intuito de trazermos o olhar da população em geral para as crianças e jovens que estão em vulnerabilidade social e foram acolhidos em Unidades, separados de seus familiares. Propicia, de forma individualizada, a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que estão em instituições. Os padrinhos e madrinhas acompanham de perto as conquistas diárias, as datas festivas, as dificuldades escolares ou afetivas, a conquista de autonomia.

Permeadas por afeto e carinho verdadeiros, as relações são de longo prazo e os resultados, de prazo maior ainda: para a vida toda! A proposta engloba uma série de possibilidades de inserção comunitária, tais como provisão financeira, talentos e afetividade com os acolhidos.

Toda a programação e o trabalho realizado tem como foco primordial ampliar a rede de apoio afetivo e comunitário desses jovens, fortalecer seu desenvolvimento integral e possibilitar experiências de convivência familiar. O programa propõe diversas atividades que vão além de proporcionar um bom desenvolvimento desses jovens; trata-se de curar feridas sociais e emocionais das quais sofreram tanto na família natural, quanto no período em acolhimento institucional.

A saber, os três eixos: Provedor, prestador de serviços e afetivo. O eixo de apadrinhamento provedor, consiste na cooperação financeira de custos de possíveis necessidades do jovem. Sendo possível prover tanto individualmente, quanto coletivamente. Não havendo, se assim o padrinho desejar, manter contato com o afilhado. Do eixo prestador de serviço, o profissional nos disponibiliza o seu serviço, seja individual ou coletivo, de atendimentos diversos dos quais os jovens podem usufruir. Desde serviços de saúde a entretenimento e educação.

Apadrinhamento – por modalidade

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Afetivo	Provedor	Prestador de serviços
09	07	22

Ações realizadas pelo projeto “Apadrinhando uma História, Mai a Ago/2024

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Circo com os adolescentes das unidades das casas moradia e casa juventude	09/05/2024	Porto velho Shopping	Adolescentes dos acolhimentos institucionais	SEMASF
Reunião de alinhamento com a madrinha para um dia de beleza para as adolescentes da casa moradia.	13/05/202	CREAS	Adolescentes.	Sociedade Civil
Cinema com as unidades de Acolhimento.	18/06/2024	IG Shopping	Crianças e adolescentes acolhimento Institucional.	Digitall Influencer
Dia de beleza, com as adolescentes da casa moradia.	24/07/2024	Salão de Beleza	Adolescentes.	Sociedade civil
Cinema com as unidades de Acolhimento.	25/08/2024	IG Shopping	Crianças e adolescentes acolhimento Institucional.	OAB

O projeto Apadrinhando uma História mostra-se cada vez mais necessário para desenvolver potencialidades dos jovens acolhidos. O trabalho emerge de experiências e oportunidades de resgate de sua própria história, suas qualidades pessoais, formas de lidar com os obstáculos da vida, aflorando em cada um deles seus anseios e perspectivas de um futuro melhor.

4 – GERENCIA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Constitui-se de marco da política de Assistência Social do Município de Porto Velho como primeira Capital da região Norte a instituir o Serviço, por meio da Lei de nº 2551, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

previamente cadastradas e aptas, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, denominado: “Família Acolhedora”.

Trata-se, portanto, de um serviço público governamental, executado por equipe técnica específica do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

A família acolhedora representa a continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente, que não se compromete a assumir a criança como filho, mas se coloca como parceira do sistema de proteção, auxiliando na preparação para o retorno à família de origem, substituta ou para adoção.

Do ponto de vista legal, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento; ao investimento no retorno familiar; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; à permanente articulação com a Justiça e rede de serviços, bem como, é regulado pela lei supramencionada (Lei n. 2551/2018).

No segundo quadrimestre de 2024 o Serviço de Acolhimento Familiar realizou no município de Porto Velho 185 (cento e oitenta e cinco) atendimentos dentre eles atendimento psicossocial individual e em grupo, visita domiciliar e institucional.

Dos atendimentos realizados classificados no primeiro quadrimestre, (cinquenta e cinco) corresponde aos atendimentos do mês de maio; 43 (quarenta e três) são relativos aos atendimentos do mês de junho); 47 (quarenta e sete) são os atendimentos realizados no mês de julho e 40 (quarenta) atendimentos realizados no mês de agosto do total de 185 atendimentos realizados pelo SAF em todo o primeiro quadrimestre do corrente ano. Foram realizados 07 novos acolhimentos de maio a agosto de 2024. Reintegrados a família extensa e para adoção 02 crianças.

Atendimentos realizados no período de Mai a Ago/2024 - SAF

CAPACITAÇÕES REALIZADAS:	01
Famílias inscritas:	29
Famílias Capacitadas:	11
Famílias em processo de Habilitadas:	03
Número de crianças em Acolhimento Familiar Atualmente	06
Visitas Domiciliares	41
Visitas Institucionais	58
Parcerias	01
Atendimento Individual	44
Atendimento em grupo	42

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Faixa etária dos acolhidos em Família Acolhedora	0-16
Motivo do acolhimento	Negligencia abuso, abandono e violência
Reintegração	01
Acolhimentos (Mai a Ago)	06
Adoção	01

Salientamos que em novembro de 2024, foram incluídas 10 (dez) crianças no serviço família acolhedora que será detalhado no próximo relatório quadrimestral.

5 – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

O Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI iniciou em 2014 uma nova fase (redesenho), que compreende o desenvolvimento de ações estratégicas, territorializadas e intersetoriais. Sendo de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a atuação em duas frentes, uma de articulação e monitoramento, desenvolvida por esta Coordenação e, outra de execução por meio dos serviços da proteção social básica e da proteção social especial.

Até o mês de junho de agosto de 2024, o PETI mobilizou e articulou 34 ações, envolvendo parceiros da rede. As ações concentraram-se na mobilização para campanhas, em especial as realizadas nos meses de fevereiro, março, maio e julho, cujas temáticas apontam para a prevenção do trabalho infantil, Carnaval e 18 de Maio (prevenção ao abuso sexual). As articulações realizadas contaram com parceiros da rede (Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, CREAS, escolas, Polícia Rodoviária Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Estado da Assistência Social, sociedade civil e CMDCA, dentre outros parceiros.

Segue anexo relatório fotográfico das ações.

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Reunião de alinhamento para a campanha do 12 de junho.	02/05/2024	MPT	Sociedade civil.	MPT, Superintendência do Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE



Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Reunião de alinhamento para ação conjunta com adolescentes em situação de trabalho Infantil no Porto velho Shopping.	07/05/2024	CREAS	Criança e adolescente.	Conselheiros tutelares, MPT, MTE, Porto Velho Shopping.



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Pitstop da campanha do 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	17/05/2024	Pinheiro Machado com Brasília.	Sociedade cível e Crianças e adolescentes.	MTE e conselheiros tutelares.
	28/05/2024	Lauro Sodré com Imigrantes	Sociedade civil.	SEMASF e PRF.



Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Ação do PETI na tenda da família cidadã com crianças e adolescentes, e pais ou responsáveis presentes na ação.	02/06/2024	Distrito de Vista Alegre	Sociedade civil. Crianças e Adolescentes	SEMASF.
	01/07/2024	Distrito de Vila da Penha.		



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Reunião com equipe do ministério publico para acompanhar as ações desta coordenação ao longo do ano.	05/06/2024	CREAS	Crianças e adolescentes	SEMASF, MP



Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Pitstop em comemoração ao 12 de junho, dia Nacional de combate ao trabalho infantil.	12/06/2024	Jorge Teixeira com Tiradentes.	Sociedade Civil	PRF, Instituto Chance e Conselho Tutelar.

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Ações de sensibilização e orientação sobre o Trabalho Infantil.	14/06/2024 a 16/06/2024	Baixo Madeira, Nova Aliança, Brasileira, Rio Verde Calderita, Cujubim Grande e Linha 28.	Alunos e Professores.	Selo Unicef



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Ação do PETI na tenda da família cidadã com crianças e adolescentes, e pais ou responsáveis presentes na ação.	22/06/2024	Distrito de Extrema.	Sociedade Civil.	SEMASF



Ação	Data	Local	Público-alvo	Parceiros
Ação do PETI na tenda da família cidadã com crianças e adolescentes, e pais ou responsáveis presentes na ação.	23/06/2024	Distrito de Nova Califórnia.	Sociedade civil.	SEMASF
Ação do PETI na tenda da família cidadã com crianças e adolescentes, e pais ou responsáveis presentes na ação.	29/06/2024	Condomínio Morar Melhor	Sociedade civil.	SEMASF
Ação do PETI de Prevenção a violência Sexual e trabalho Infantil nas comunidades indígenas Pedreira e	02/06/2024	Terras Indígenas Kaxarari	População Indígena	SEMASF

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Kaiapu.				
---------	--	--	--	--



Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

6- AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DPSE

SERVIÇO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	SUGESTÕES DE MELHORIA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	<p>Celeridade nas reintegrações de crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior articulação e diálogo com os conselhos tutelares referente ao princípio da excepcionalidade e brevidade do acolhimento institucional; • Elaboração do Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, aprovado no CMDCA; • Imóvel próprio (Lar do Bebê e Abrigo de Mulheres); • Reuniões permanentes com as coordenações, equipes técnicas e servidores para organização dos serviços; • Elaboração do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Frei Damião e Casa Abrigo para envio ao CMAS; • Inserção de crianças e adolescentes do acolhimento Familiar e Institucional no programa de apadrinhamento; • Reordenamento do serviço; • Priorização do acolhimento familiar; • ILPI em construção; • Captação de Emendas Parlamentares para estruturação dos serviços. • Captação de recursos da VEPEMA para estruturação dos serviços. 	<p>Aumento do número de acolhimento de crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de profissionais de nível superior (Assistente Social e Psicólogo); • Falta de profissionais de nível médio (Cuidador Social); • Falta de Profissionais de nível operacional (Serviços Gerais e Cozinheiro). • Ampliar aquisição de Material permanente; • Falta de veículos próprios e condutores; • Acolhimento de crianças e adolescentes com perfil para Residência/Comunidade Terapêutica ou Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (SUS); • Alta demanda de acolhimento de idosos com perfil para ILPI; • Capacidade limitada para acolhimento de imigrantes; • Das 05 (cinco) Unidades de acolhimento, apenas 02 possuem sede própria. Os demais são locados. 	<p>Contratação via concurso público de profissionais de nível técnico, médio e operacional;</p> <p>Capacitação continuada das equipes técnicas (Assistente Social e Psicólogo) e operacionais (Cuidador, Educador, Serviços Gerais, Motorista e Cozinheiro);</p> <p>Equipagem dos serviços de acolhimento institucional;</p> <p>Pactuação de convênio para acolhimento de adultos e famílias;</p> <p>Ampliação do convênio para aumento do número de acolhimento de imigrantes;</p> <p>viabilidade de implementar residencia inclusiva (PMIS).</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

	<ul style="list-style-type: none"> • Processo seletivo em andamento. 		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	<p>Equipe exclusiva;</p> <p>Veículo próprio; Telefone e sala de atendimento do serviço especializado;</p> <p>Captação de novas famílias acolhedoras;</p> <p>Redução do número de acolhimento institucional;</p> <p>Mobilização intersetorial e com o Poder Judiciário (Vara da Infância e Ministério Público);</p> <p>Capacitação da rede de atendimento a criança e ao adolescente sobre o serviço.</p> <p>Meta atingida de 15 famílias no Acolhimento Familiar</p>	<p>Cadastramento de famílias acolhedoras que possam acolher o perfil adolescente ou que demandam cuidados especiais (PCD's);</p> <p>Serviço funciona agregado ao Creas;</p> <p>Captação de famílias acolhedoras, pois há necessidade de sensibilização da sociedade para o acolhimento familiar.</p>	<p>Estruturação física do serviço;</p> <p>Aquisição de material permanente;</p> <p>Ampliação da divulgação do serviço, especialmente visando a captação de famílias acolhedoras para crianças com idade superior a 9 anos, adolescentes e com necessidades específicas,</p> <p>Captação de famílias acolhedoras visando a ampliação do banco de dados, através de parceria com o Poder Judiciário e demais membros da rede de atendimento.</p>
CENTRO POP	<p>Imóvel físico (locado);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura física mínima para manutenção do serviço; • Equipe técnica exclusiva; • Veículo próprio; • Van própria para o Serviço de Abordagem Social; • Oferta continuada dos serviços (alimentação, banho e lavagem de roupa); • Articulação intersetorial; • População mapeada (Censo 2021). • Reuniões intersetoriais com a rede de garantia de direitos; • Captação de recursos para 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos (operacional); • Restrição orçamentária; • Falta de oficinairos; • Falta de materiais permanentes; • Falta de materiais de consumo para as oficinas planejadas; • Ausência de regimento interno; • Ausência do prontuário eletrônico; • Ausência de fluxo interno; • Rede de internet restrita; • Ausência de capacitação para equipe técnica de referência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da sede própria; • Composição de equipe técnica para o Serviço de Abordagem Social; • Contratação de Educadores Sociais e oficinairos; • Otimizar o orçamento através dos instrumentos de planejamento; • Implantação do prontuário eletrônico; • Construção do regimento interno; • Construção de fluxos internos de atendimento; • Capacitação das equipes de referência; • Aquisição de material permanente e de consumo, conforme orçamento; • Ampliação da rede de internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

	ações/equipagem do serviço pela VEPEMA; <ul style="list-style-type: none"> • Ampla articulação com a rede de atendimento a população em situação de rua, em especial, os órgãos de Justiça. 		
CREAS	<p>Imóvel próprio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos Distritos, com equipe de referência; • Campanhas preventivas; • Em processo de regulamentação do Plantão Social; • Reuniões intersetoriais; • Cobertura de 100% dos Distritos; • Diálogo estreito com Poder Judiciário e Ministério Público; • Troca do material permanente (mesa, cadeira, armários, arquivos, mesa de reunião);; • Equipes técnicas exclusivas (Concurso Público); • Acesso ao PJE (TJ) e ao AGNOM (MP); • Oferta do benefício eventual Auxílio Funeral; • Oferta do benefício eventual Cesta Básica; • Acesso a base de dados do CadÚnico; • Trabalho com grupos. • Continuidade dos atendimentos; • Orçamento exclusivo (PAEFI, SAPDIF e MSEMA); 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de recursos humanos (equipe técnica, motorista, apoio administrativo); • Falta de material de consumo para campanhas (material gráfico); • Aumento da demanda de violações de direito; • Crise climática, inviabilizando atendimento dos distritos do baixo madeira; • Necessidade de composição de equipe psicossocial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Manual de rotinas internas e procedimentos de controle; • Composição das equipes técnicas (assistente social e psicólogo); • Reordenamento do CREAS; • Aprimorar o diálogo intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos; • Construção de fluxos intersetoriais; • Implantação do Prontuário Eletrônico; • Avaliação quali-quantitativa da realidade social da população atendida pelo CREAS; • Padronização dos formulários de atendimento. • Massificar campanhas de prevenção; • Implantação de um novo CREAS, considerando o IDG-CREAS, o índice populacional do município de Porto Velho e o aumento de violações de direitos no município.
APADRINHANDO UMA HISTÓRIA	Atendimento das demandas do acolhimento institucional e familiar;	<ul style="list-style-type: none"> • Falta material permanente exclusivo para o projeto; 	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar sala para a equipe, com material permanente e de consumo suficiente par ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento humanizado às crianças e adolescentes; • Garantia de direitos a saúde, educação, esporte, cultura e lazer; • Equipe comprometida com o serviço; • Sala exclusiva no CREAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de profissionais exclusivos para o desenvolvimento do trabalho (hoje formato HE para o técnico); • É um projeto que necessita regulação. 	<p>desenvolvimento do trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de legislação, implantando o PROGRAMA DE APADRINHAMENTO no município; • Orçamento para o desenvolvimento do programa; • Reestruturação administrativa, com criação do cargo de “Coordenador do Programa”.
Divisão de Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e emergências	Manutenção da oferta de benefícios eventuais.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de equipe técnica de referência; • Restrição orçamentária; • Falta de estrutura física; • Falta de materiais permanente e de consumo para o desenvolvimento do trabalho; • Ausência de equipe (recursos humanos); • Capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de equipe técnica de referência (psicólogo e assistente social), motorista e Aux. Administrativo; • Georreferenciamento das famílias inseridas nas zonas de risco; • Diálogo intersetorial e estudo de caso; • Articulação da rede de serviços socioassistenciais; • Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Elaboração do Plano de Contingência no âmbito municipal.
PETI	<p>Veículo próprio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensão do atendimento aos Distritos no projeto Tenda da Família Cidadã; • Trabalho conjunto com equipe de abordagem social; • Articulação com o Fórum do AEPETI; • Ações continuadas e Campanhas preventivas; • Registro eletrônico do trabalho infantil nos sistemas pertinentes ao trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de estrutura física; • Falta de materiais permanente e de consumo para o desenvolvimento do trabalho; • Ausência de equipe (recursos humanos); • Capacitação; • Ausência de um plano intersetorial de combate ao trabalho infantil no âmbito municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Composição de equipe composta por 01 profissional de nível médio e 01 profissional de nível superior; • Aquisição de material permanente e de consumo (material gráfico, camisetas, material pedagógico, etc); • Capacitação; • Sala adequada para o serviço. • Elaboração do diagnóstico das situações de trabalho infantil;

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
 Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

	infantil (SIMPETI).		<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
--	---------------------	--	--

É o Relatório.
 Anexo:

- TABELA DO DPSE (serviços, endereços, legislação);
- QUADRO DE RH - MEDIA COMPLEXIDADE;
- QUADRO DE RH – ALTA COMPLEXIDADE
- RELATORIO FOTOGRÁFICO DPSE
- CENSO RUA 2021
- RELATORIO FOTOGRAFICO POP RUA 2017 A 2023

Ana Karla da Silva Feitoza
 Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

Sefra Maria Barros da Silva
 Gerência de Divisão de Média Complexidade

Carla Tajala Silva Lino
 Gerência de Acolhimento Institucional

Magda dos Santos Sá
 Gerência de Acolhimento Institucional

Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

Av: Pinheiro Machado, 1718. Centro. Porto Velho-RO
 CEP: 76.804-079. 69 98473-3588



Assinado por **Magda Dos Santos De Sá** - Gerente de Divisão - Em: 22/11/2024, 10:00:27



Assinado por **Carla Tájala Da Silva Lino** - Gerente de Divisão - Em: 22/11/2024, 09:54:37



Assinado por **Sefra Maria Barros Silva** - Gerente do CREAS - Em: 22/11/2024, 09:54:05



Assinado por **Ana Karla Da Silva Feitoza** - Diretora de Departamento de Proteção - Em: 22/11/2024, 09:51:59